



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

AUDITORIA TEMÁTICA 01/2021

**Contratações por excepcional interesse público:
Situação nos âmbitos estadual e municipal**

Setembro/2021



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300 / 3208-3364



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI

Grupo de Planejamento e Controle - GPC

Auditoria Temática nº 01/2021

Contratações por excepcional interesse público

Situação nos âmbitos estadual e municipal

Setembro de 2021

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

Presidente do TCE-PB

ACP Eduardo Ferreira Albuquerque

Diretor da DIAFI

Coordenação do trabalho

ACP Weverton Lisboa de Sena

Grupo de Planejamento e Controle - GPC

Colaboração

Departamento de Auditoria da Gestão Municipal - I

Departamento de Auditoria da Gestão Municipal - II

Departamento de Auditoria da Gestão Estadual

Imagem da capa

ACP Júlio Uchoa Cavalcanti Neto

Arte da capa

ACP Weverton Lisboa de Sena

Sumário

1	Introdução	6
2	Situação das contratações temporárias no âmbito estadual	7
2.1	Contratações por excepcional interesse público nos últimos anos	7
2.2	Contratações por órgãos estaduais	8
2.3	Situação do Poder Executivo em junho/21	8
2.3.1	Distribuição dos contratados por cargos	9
2.3.2	Análise das remunerações	9
2.3.3	Contratações recorrentes e tempo de admissão	11
2.4	Resultados da análise estadual	14
3	Situação das contratações temporárias no âmbito municipal	14
3.1	Histórico das contratações por excepcional interesse público nos municípios	14
3.2	Situação dos municípios em junho/21	15
3.2.1	Relação entre servidores contratados e efetivos	16
3.2.2	Análise das remunerações	17
3.2.3	Contratações recorrentes e tempo de admissão	18
3.3	Resultados da análise municipal	20
4	Considerações finais	21
5	ANEXOS	23

Lista de Tabelas

1	Quantidades de servidores por vínculos.	8
2	Quantidades de contratados por órgão/secretaria.	9
3	Distribuição dos contratados por cargos.	9
4	Médias das remunerações por secretarias.	10
5	Contratados temporários por classe de remuneração.	10
6	Distribuição dos contratados entre os 5 de maiores remunerações e os 95 restantes.	11
7	Exemplo de mais de uma data de admissão para o mesmo vínculo.	11

8	Tempo de vínculo conforme data de admissão informada.	13
9	Estatísticas dos quantitativos de contratados nos municípios - jan/16 a jun/21.	15
10	Estatísticas da relação entre contratados e efetivos no período analisado.	16
11	Estatísticas da relação entre contratados e efetivos no mês de junho/21.	16
12	Quantidade de municípios por classe da relação contratados/efetivos.	16
13	Remunerações totais dos contratados nos municípios - dez maiores.	17
14	Distribuição dos contratados entre os 5 de maiores remunerações e os 95 restantes.	18
15	Tempos de vínculo em meses por classes.	19
16	Tempos de vínculo conforme data de admissão.	19
17	Resumo dos resultados na esfera municipal.	20
18	Resumo dos achados no Estado e nos 223 municípios analisados.	22
19	Informações por município referentes ao mês de jun/21 (Poder Executivo).	23

Lista de Figuras

1	Servidores estaduais por vínculos.	7
2	Contratações por excepcional interesse público por órgão estadual.	8
3	Remunerações por órgãos e secretarias.	10
4	Histograma da frequência de vínculos	12
5	Histograma da frequência de vínculos por órgão/secretaria.	13
6	Histórico dos quantitativos de contratados municipais.	15
7	Relação entre contratados e efetivos nos municípios.	17
8	Quantidade de alertas por município.	21

1 Introdução

A situação dos contratados por excepcional interesse público nos âmbitos estadual e municipal constituiu um dos temas selecionados para a auditoria temática a ser realizada pela Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI no ano de 2021. A relevância do tema se dá não só pelo momento excepcional que vivemos, imposto pela pandemia da Covid-19, mas por se tratar de uma despesa recorrente e relevante dentre os jurisdicionados do TCE-PB. Considerando o Governo do Estado da Paraíba e os 223 municípios paraibanos, o montante mensal destinado ao pagamento das remunerações dos contratados temporários tem ultrapassado os R\$ 200 milhões.

Antes de adentrar nos detalhes do trabalho, é importante aqui destacar que as contratações por tempo determinado são previstas pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 - CRFB/1988 em seu art. 37, IX, visando atender necessidade temporária e excepcional da administração. Foi nesse sentido que, em período recente, o Supremo Tribunal Federal estabeleceu alguns requisitos de validade de tais tipos de admissão, vejamos:

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - Tema 612 - *Constitucionalidade de lei municipal que dispõe sobre as hipóteses de contratação temporária servidores públicos. Nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, para que se considere válida a contratação temporária de servidores públicos, é preciso que: a) os casos excepcionais estejam previstos em lei; b) o prazo de contratação seja predeterminado; c) a necessidade seja temporária; d) o interesse público seja excepcional; e) a contratação seja indispensável, sendo vedada para os serviços ordinários permanentes do Estado que estejam sob o espectro das contingências normais da Administração. Obs: Redação da tese aprovada nos termos do item 2 da Ata da 12ª Sessão Administrativa do STF, realizada em 09/12/2015.*

Foram exatamente esses os pilares que sedimentaram a análise, que levou em consideração o período de janeiro de 2016 a junho de 2021, equivalente a 66 meses. Nesse intervalo, foram considerados todos os 223 municípios paraibanos e o Estado da Paraíba, com destaque para o mês de junho de 2021, último mês do lapso temporal considerado.

De acordo com a análise realizada, com dados informados ao sistema SAGRES/TCE-PB, foi possível constatar diversas disfunções na utilização das contratações por excepcional interesse público, como a contratação de forma persistente dos mesmos profissionais, o excesso da quantidade de contratados em relação ao de servidores efetivos e a utilização em serviços ordinários da Administração Pública. As leis municipais ou estaduais que versam sobre essa modalidade de contratação não foram objeto de análise.

Todas essas práticas, distantes dos limites traçados pela CRFB/1988, corroboram para uma precarização do serviço público, de forma a impedir o ingresso via concurso e causar outros efeitos colaterais, como a insustentabilidade financeira dos regimes de previdência próprios.

O trabalho está dividido entre a análise estadual e a municipal com os respectivos resultados obtidos. Por fim, são feitas algumas considerações finais, de forma a apresentar as ações já realizadas e apontar para análises futuras.

2 Situação das contratações temporárias no âmbito estadual

Para proceder à análise no âmbito da esfera estadual, foram utilizados os dados informados ao sistema SAGRES/TCE-PB, referentes ao período de janeiro de 2016 e junho de 2021. Tais dados compõem um conjunto de mais de 8,8 milhões de registros e abrangem todos os órgãos e Poderes do Estado da Paraíba. Apesar das contratações temporárias estarem concentradas no Poder Executivo, em algumas análises isoladas foram utilizados os dados em sua completude, de forma a fornecer uma visão mais ampla de certos aspectos.

Devido à grande variabilidade dos vínculos existentes nos dados da folha estadual, destacamos os vínculos que foram considerados como sendo referentes a contratados por excepcional interesse público, quais sejam: "CONT.EMERG.", "PREST SERVICO", "PREST. DE SERVI", "PRESTADOR APOIO", "PRESTADOR PROF." e "TEMPORARIO".

2.1 Contratações por excepcional interesse público nos últimos anos

De forma a apresentar uma visão geral dos quantitativos dos servidores estaduais, de todos os Poderes, com discriminação também dos regime previdenciários aos quais pertencem, elaboramos o gráfico da Figura 1. É possível observar uma constância em quantidades relevantes dos vínculos temporários, enquanto o vínculo dos ativos apresenta tendência decrescente.

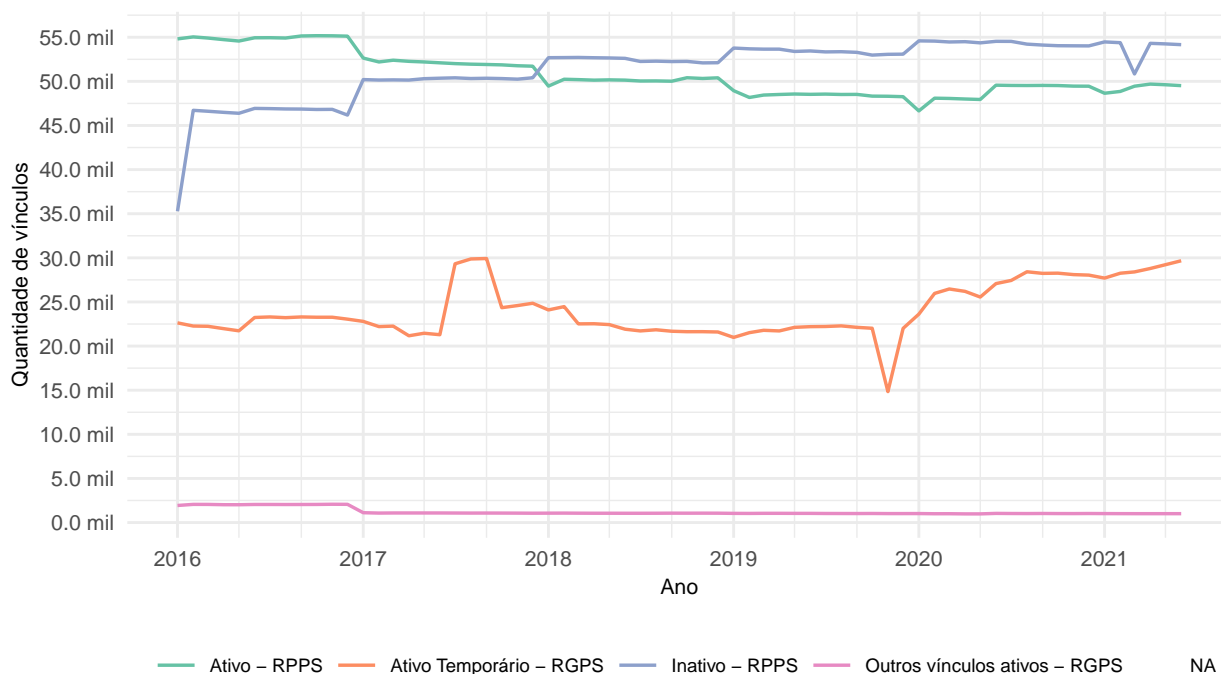


Figura 1: Servidores estaduais por vínculos.

2.2 Contratações por órgãos estaduais

O gráfico da Figura 2 apresenta o comportamento da quantidade de contratados desde janeiro de 2016 por órgão/secretaria estadual. Aqueles com menores quantitativos foram agrupados na categoria *Outros órgãos*. Fica evidenciado que, historicamente, os maiores quantitativos de contratados temporariamente estão nas secretarias estaduais de educação e de saúde.

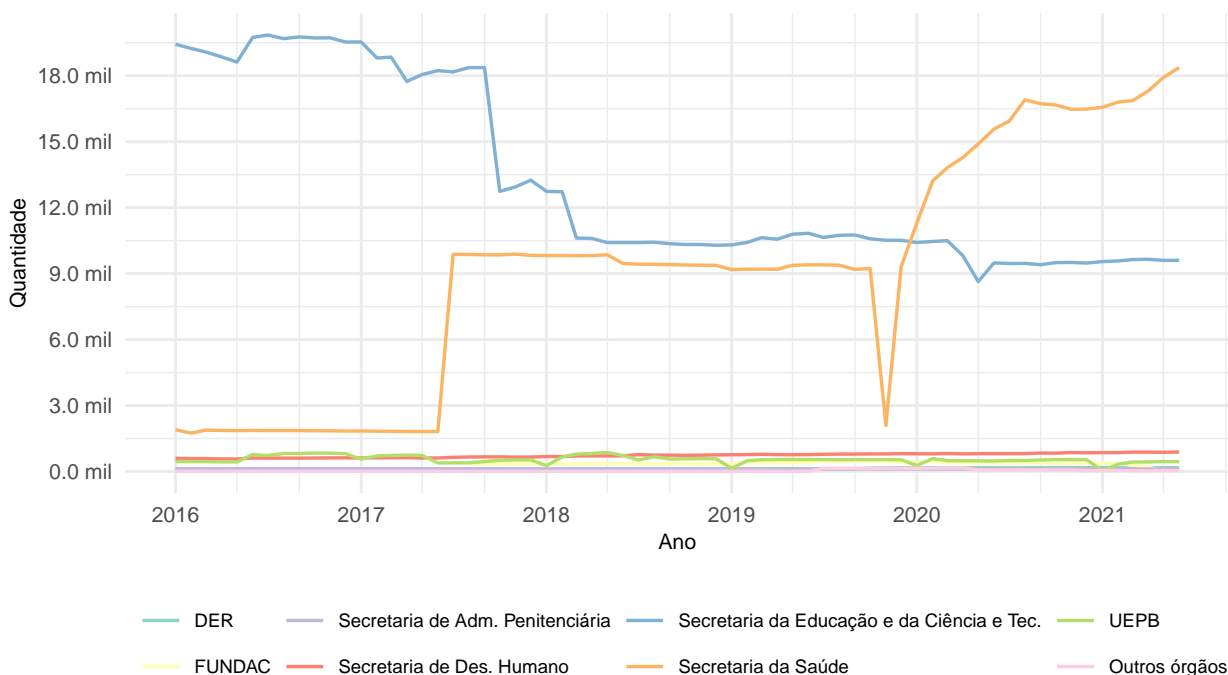


Figura 2: Contratações por excepcional interesse público por órgão estadual.

2.3 Situação do Poder Executivo em junho/21

Em junho de 2021 a folha do Poder Executivo Estadual informada ao SAGRES/TCE-PB apresentou 28.996 contratados por excepcional interesse público. Considerando apenas os servidores ativos do citado Poder, temos um percentual de 42,99% em relação ao total, conforme demonstrado na Tabela 1. Quando considerada a relação entre contratados e efetivos¹, o percentual atinge 83,73%.

Tabela 1: Quantidades de servidores por vínculos.

Vínculo	Frequência	% do total
Contratados por excep. Interesse Público	28.996	42,99
Efetivos	34.630	51,34
Outros vínculos (servidores ativos)	3.820	5,66
Total	67.446	100,00

^a Fonte: SAGRES/TCE-PB

¹Foram considerados como vínculos efetivos aqueles informados ao SAGRES/TCE-PB como "EFETIVO ATIVO" e "EFET. E CO-MIS."

A distribuição dos vínculos temporários é apresentada na Tabela 2. Conforme podemos observar, as Secretarias de Saúde e da Educação e da Ciência e Tecnologia abrigam mais de 96% dos vínculos do tipo.

Tabela 2: Quantidades de contratados por órgão/secretaria.

Órgão	Frequência	% do total
Secretaria de Adm. Penitenciária	116	0,40
Secretaria de Des. Humano	884	3,05
Secretaria da Educação e da Ciência e Tec.	9.604	33,12
Secretaria da Saúde	18.372	63,36
Outros órgãos	20	0,07
Total	28.996	100,00

^a Fonte: SAGRES/TCE-PB

2.3.1 Distribuição dos contratados por cargos

Ao analisar quais os cargos mais frequentes exercidos pelos contratados, constatamos através da Tabela 3 que 69,67%, o que corresponde a 20.202 contratados, possuem cargo com a nomenclatura *PRESTACAO DE SERVICO*. Tal denominação não permite identificar a atividade laboral exercida por essas pessoas (Ex.: médico, enfermeiro, professor). O mesmo ocorre com aqueles que possuem cargo informado como *CONTRATO DE EMERGENCIA*. Todos os demais cargos com menores frequências foram agrupados na categoria "Outros cargos".

Tabela 3: Distribuição dos contratados por cargos.

Cargo	Frequência	% do total
PRESTACAO DE SERVICO	20.202	69,67
Outros cargos	2.694	9,29
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.452	5,01
CONTRATO DE EMERGENCIA	1.392	4,80
TECNICO DE ENFERMAGEM	1.296	4,47
ENFERMEIRO	714	2,46
TRABALHADOR DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVA	620	2,14
MEDICO CLINICO	247	0,85
RECEPCIONISTA### EM GERAL	234	0,81
COPEIRO	145	0,50
Total	28.996	100,00

^a Fonte: SAGRES/TCE-PB

2.3.2 Análise das remunerações

Com o objetivo de traçar o perfil remuneratório dos contratados pelo Governo do Estado, foram elaborados o gráfico da Figura 3 e as Tabelas 4.

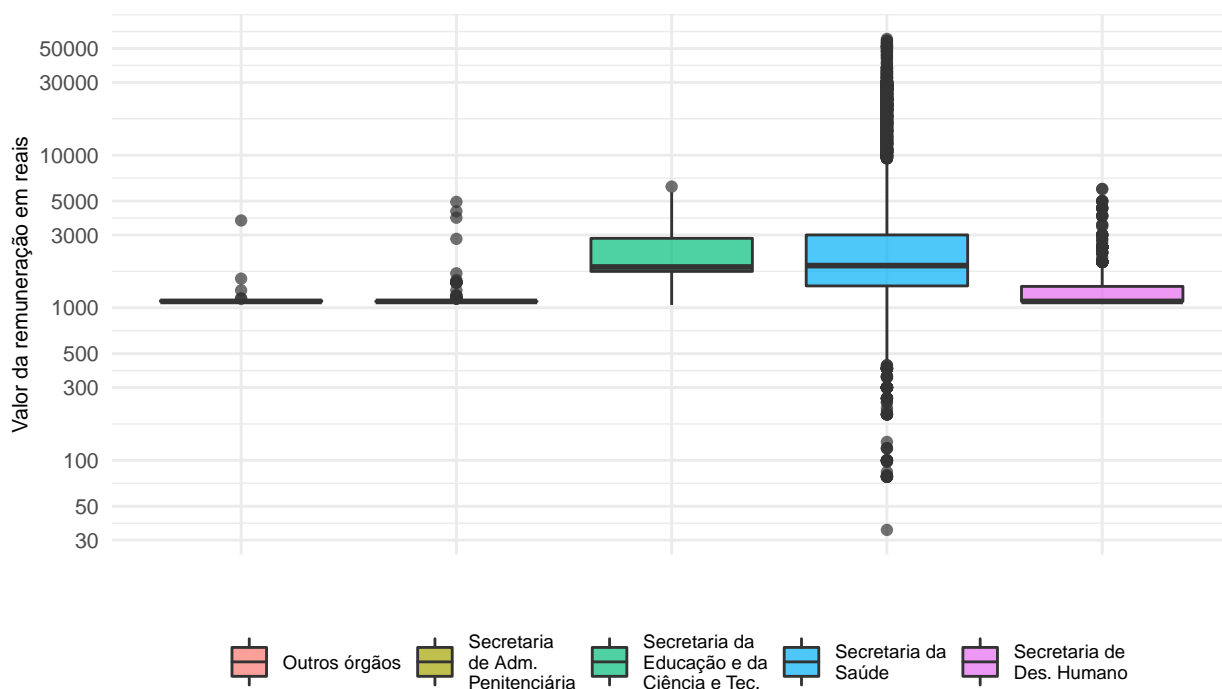


Figura 3: Remunerações por órgãos e secretarias.

Analisando os resultados, é possível constatar que as maiores remunerações se concentram na Secretaria do Estado da Saúde, bem como a maior variabilidade.

Tabela 4: Médias das remunerações por secretarias.

Órgão	Rem. Média (R\$)	Frequência
Secretaria de Adm. Penitenciária	1.244,01	116
Secretaria de Des. Humano	1.350,07	884
Secretaria da Educação e da Ciência e Tec.	2.088,78	9.604
Secretaria da Saúde	3.656,00	18.372
Outros órgãos	1.269,11	20

^a Fonte: SAGRES/TCE-PB

Conforme a Tabela 5², podemos identificar que mais de 90% dos contratados receberam, em junho de 2021, remuneração inferior a R\$ 5 mil. No entanto, há uma pequena parcela, dentre os contratados, com remunerações elevadas, sendo 97 dessas acima do teto³ remuneratório do Poder Executivo Estadual.

Tabela 5: Contratados temporários por classe de remuneração.

Classe	Frequência	Percentual	Percentual acum.
[0,5000]	26.469	91,29	91,29
(5000,10000]	1.155	3,98	95,27
(10000,15000]	340	1,17	96,44

²As classes da tabela foram construídas com intervalos de R\$ 5mil. O intervalo [5000,10000), por exemplo, significa que a remuneração do servidor é maior do que R\$ 5 mil e menor do que R\$ 10 mil.]

³O subsídio atual do Governador do Estado da Paraíba é de R\$ 29.688,58, conforme Lei Estadual nº 10.436/2015.

Tabela 5: Contratados temporários por classe de remuneração. (continuação)

Classe	Frequência	Percentual	Percentual acum.
(15000,20000]	297	1,02	97,47
(20000,25000]	335	1,16	98,62
(25000,30000]	312	1,08	99,70
(30000,35000]	45	0,16	99,85
(35000,40000]	17	0,06	99,91
(40000,45000]	5	0,02	99,93
(45000,50000]	6	0,02	99,95
(50000,55000]	12	0,04	99,99
(55000,60000]	3	0,01	100,00

^a Fonte: SAGRES/TCE-PB

Uma constatação também importante é a distribuição entre os 5% de maiores remunerações com os 95% restantes. Conforme Tabela 6, pouco mais de um terço (33,54%) do valor total da folha bruta é destinado ao pagamento de apenas 1.448 contratados, dentre os quase 29 mil existentes em junho de 2021.

Tabela 6: Distribuição dos contratados entre os 5 de maiores remunerações e os 95 restantes.

Grupo	Frequência	Soma das remunerações brutas (R\$)	Percentual da remuneração total
5%	1.448	29.717.911	33,54
95%	27.548	58.873.791	66,46
Total	28.996	88.591.702	100,00

^a Fonte: SAGRES/TCE-PB

2.3.3 Contratações recorrentes e tempo de admissão

No decorrer da análise foi possível identificar contratações temporárias recorrentes dos mesmos profissionais em um mesmo órgão/secretaria estadual. Após um período de vínculo, o profissional é desligado e em pouco tempo depois é recontratado sob uma nova matrícula, ou, com a mesma matrícula e data de admissão diferente. É o exemplo que apresentamos na Tabela 7.

Tabela 7: Exemplo de mais de uma data de admissão para o mesmo vínculo.

CPF	Matrícula	Órgão	Data de adm.	Meses de vínculo
***622284**	00006558798	SEC.EST.EDUC.CIEN.TECNOLOGIA	01/01/2015	12
***622284**	00006558798	SEC.EST.EDUC.CIEN.TECNOLOGIA	01/01/2017	12
***622284**	00006558798	SEC.EST.EDUC.CIEN.TECNOLOGIA	01/01/2018	12
***622284**	00006558798	SEC.EST.EDUC.CIEN.TECNOLOGIA	01/01/2019	30

^a Fonte: SAGRES/TCE-PB

De acordo com a tabela supramencionada, podemos verificar que um mesmo contratado possui quatro datas de admissão, sendo a primeira em 01/01/2015 e a última em 01/01/2019. Em uma análise apenas pelo tempo de admissão, poderíamos concluir que o contratado mencionado está vinculado há 30 meses. No entanto, o mesmo esteve vinculado por todo o período analisado (66 meses), com a mesma matrícula, na mesma secretaria e no mesmo cargo.

Diante dessa situação, foi traçada uma estratégia de contagem do vínculo pela frequência em que o contratado aparece nas folhas de pagamento dentre os 66 meses analisados e, também, o lapso temporal desde a data de admissão informada ao SAGRES/TCE-PB. O resultado da aplicação do primeiro critério é apresentado no histograma da Figura 4.

Aplicando a estratégia dos meses de vínculo ao mesmo órgão, conseguimos identificar 8.533 contratados, presentes na folha de junho/21, que apresentaram mais de 48 meses de vínculo, de forma contínua ou intercalada, fato que sugere a ausência de excepcionalidade dos serviços demandados. Importante também frisar que dentre o conjunto dos 8.533 com mais de 48 meses, 5.999 estão vinculados ao máximo do período analisado, ou seja, 66 meses.

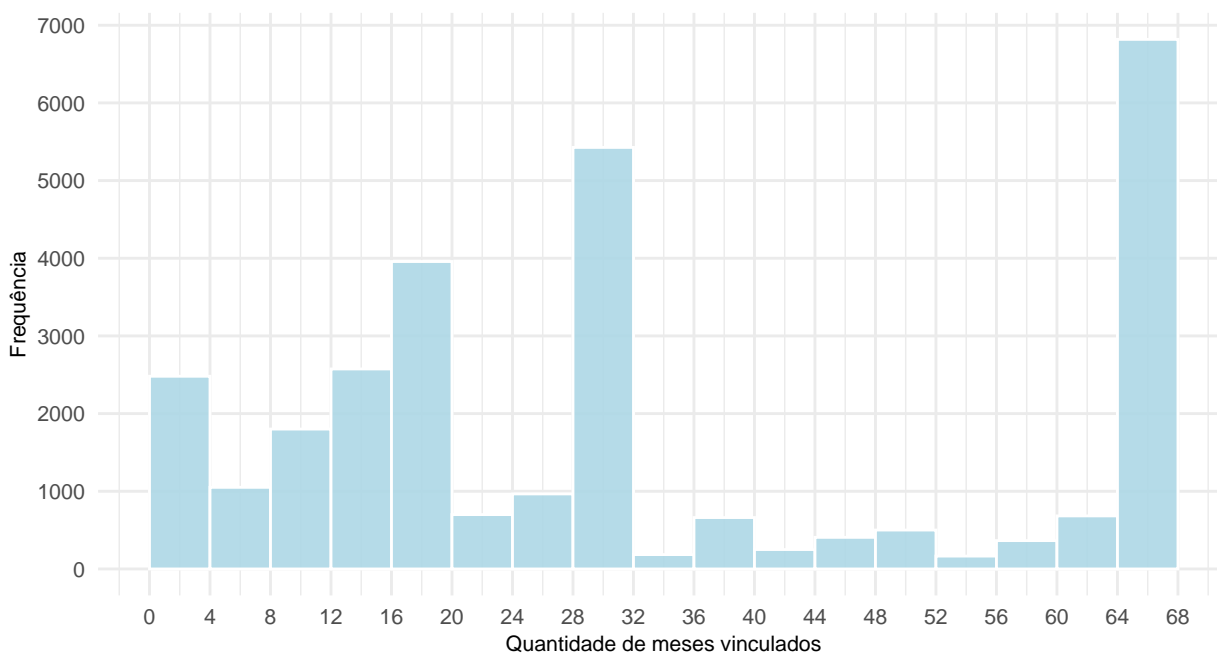


Figura 4: Histograma da frequência de vínculos

Confeccionando o mesmo gráfico acima e particionando por secretarias/órgãos, temos o resultado da Figura 5, evidenciando que os contratados com maiores períodos de vínculo estão lotados na Secretaria da Educação e da Ciência e Tecnologia.

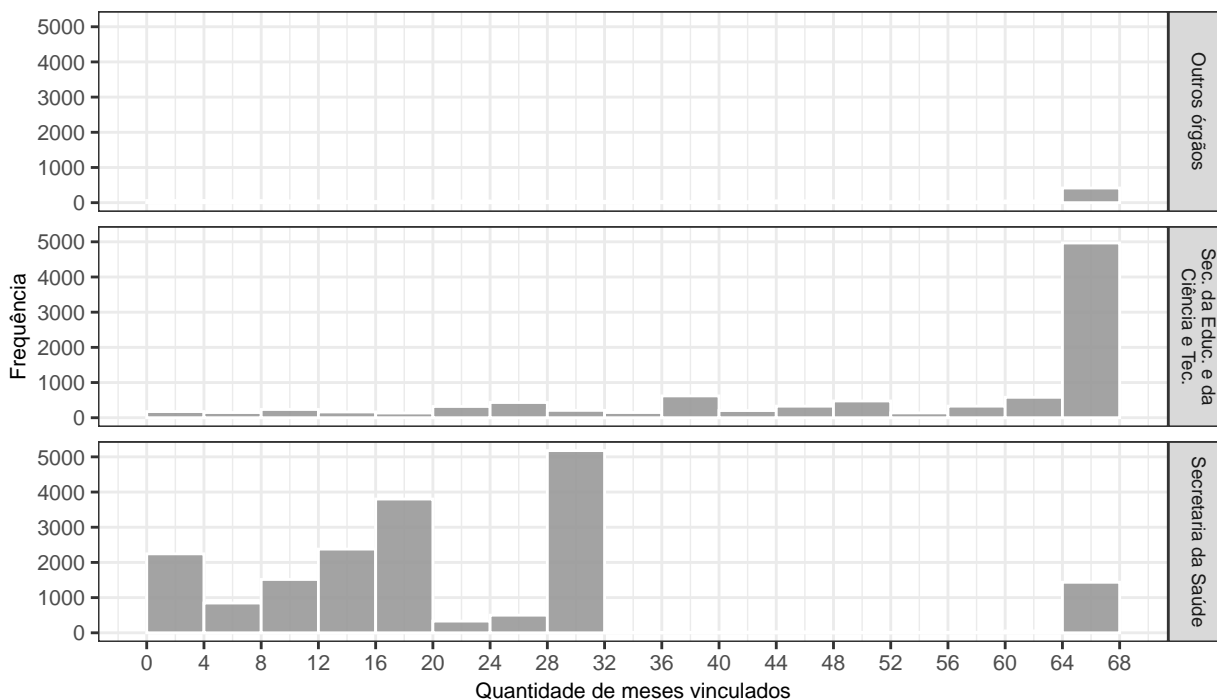


Figura 5: Histograma da frequência de vínculos por órgão/secretaria.

Adotando a estratégia de cálculo do tempo desde a data de admissão informada, foram construídos intervalos em períodos de 12 meses, conforme apresentado na Tabela 8.

Tabela 8: Tempo de vínculo conforme data de admissão informada.

Intervalo	Frequência	Frequência acum.
[0,12]	5.028	5.028
(12,24]	7.548	12.576
(24,36]	10.753	23.329
(36,48]	931	24.260
(48,60]	414	24.674
(60,72]	333	25.007
(72,84]	676	25.683
(84,96]	701	26.384
(96,108]	377	26.761
(108,120]	476	27.237
(120,132]	822	28.059
(132,144]	741	28.800
(204,216]	1	28.801
(228,240]	1	28.802
(348,360]	1	28.803
(384,396]	1	28.804
(1452,1464]	192	28.996

^a Fonte: SAGRES/TCE-PB

Usando a metodologia já descrita, foi possível identificar 1.567 contratados com mais de dez

anos desde a data de admissão e 192 registros com datas de admissão (01/01/1900) nitidamente incorretas.

2.4 Resultados da análise estadual

Como resultado da análise no âmbito estadual, foi elaborado relatório de acompanhamento da gestão nos autos do processo TC nº 226/21 com os seguintes alertas ao Governador do Estado da Paraíba:

1. Quantitativo de contratados por excepcional interesse público equivalente a 83,73% dos servidores efetivos do Poder Executivo Estadual;
2. Informações prestadas pelo gestor ao SAGRES/TCE-PB de cargos com nomenclaturas genéricas, não permitindo a identificação das funções exercidas pelos contratados;
3. Percepção de remuneração por 97 contratados, conforme folha de junho/21, em valores superiores ao teto remuneratório do Poder Executivo Estadual;
4. Existência de 8.533 contratados com vínculos por 48 meses ou mais, de forma contínua ou intercalada, dentre os 66 meses analisados;
5. Constatação de 1.567 contratados com mais de dez anos desde a data de admissão informada;
6. Registro de 192 contratados com data de admissão incorreta (01/01/1900).

3 Situação das contratações temporárias no âmbito municipal

Para realizar a análise no âmbito municipal, também foram utilizados dados informados ao SAGRES/TCE-PB no período de janeiro de 2016 a junho de 2021. Tais dados, possuem mais de 14 milhões de registros de todos os servidores municipais do Estado da Paraíba. No entanto, o foco da análise se encontra nos Poderes Executivos Municipais da Paraíba, uma vez que o número de contratados no Poder Legislativo é desprezível (menos de 0,1%).

3.1 Histórico das contratações por excepcional interesse público nos municípios

No período considerado, o quantitativo de contratados por excepcional interesse público, na esfera municipal, se comportou conforme apresentado no gráfico da Figura 6. As fortes oscilações, normalmente ao final de cada exercício, se devem ao movimento de desligamento de um grande volume de contratados seguido de recontrações no início do ano seguinte. Para dar uma melhor ideia da tendência ao longo dos anos, traçamos a média móvel de 12 meses, representada no gráfico citado com uma linha vermelha.

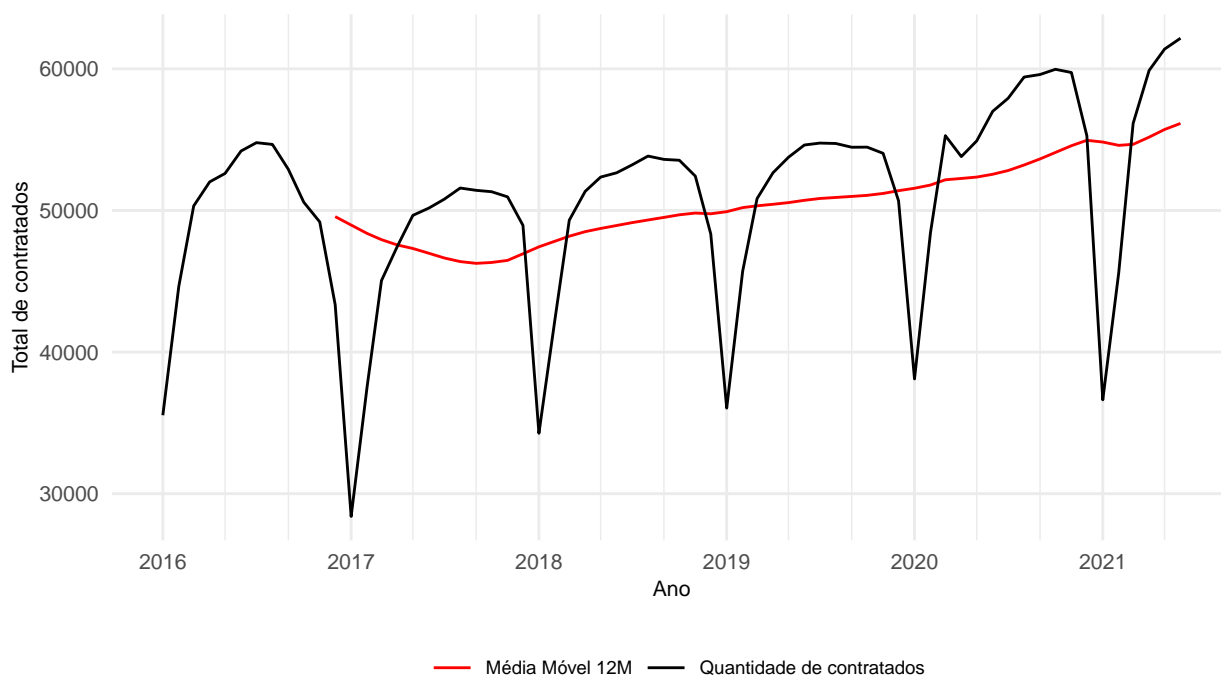


Figura 6: Histórico dos quantitativos de contratados municipais.

É possível identificar no gráfico anterior que desde o último semestre de 2017 as contratações temporárias possuem tendência de alta nos municípios da Paraíba. As estatísticas do período são apresentadas na Tabela 9, na qual podemos concluir que, em média, cada um dos 223 municípios mantiveram aproximadamente 228 contratados por excepcional interesse público em seus quadros, nos 66 meses analisados.

Tabela 9: Estatísticas dos quantitativos de contratados nos municípios - jan/16 a jun/21.

Mínimo	Mediana	Média	Máximo
0	63	227,88	18.347

^a Fonte: SAGRES/TCE-PB

Obviamente, nesse caso, a média não é a melhor medida para tirarmos conclusões mais apuradas sobre o cenário municipal devido à grande disparidade de grandezas entre os maiores e menores municípios. Portanto, outras medidas serão apresentadas nos itens seguintes.

3.2 Situação dos municípios em junho/21

Considerando o Poder Executivo de todos os municípios da Paraíba, o número de contratados por excepcional interesse público em junho de 2021 chegou a 62.180⁴, maior valor desde janeiro de 2016.

⁴Para a construção da série histórica, o método de contagem levou em conta o jurisdicionado, o órgão de lotação, CPF do contratado e matrícula.

3.2.1 Relação entre servidores contratados e efetivos

A relação entre contratados e servidores efetivos⁵ se mostra como uma medida mais justa para tratar municípios de portes populacionais discrepantes. Essa relação, nos 66 meses analisados e considerando os 223 municípios, se apresenta com as medidas estatísticas constantes na Tabela 10.

O que podemos afirmar analisando a tabela citada é que, no período de 66 meses analisados, em média, os municípios mantiveram em seus quadros 3 contratados para cada 10 servidores efetivos.

Tabela 10: Estatísticas da relação entre contratados e efetivos no período analisado.

Mínimo	Mediana	Média	Máximo
0	0,23	0,32	3,16

^a Fonte: SAGRES/TCE-PB

Fazendo uma análise apenas do último mês da série, ou seja, da situação mais atual, temos como resultado a Tabela 11 e a Figura 7.

Dessa forma, podemos concluir que atualmente a média da relação entre contratados temporários e efetivos é de 0,45, chegando ao máximo de 2,93. Em outras palavras, há um município com quase 30 contratados para cada 10 servidores efetivos.

Tabela 11: Estatísticas da relação entre contratados e efetivos no mês de junho/21.

Mínimo	Mediana	Média	Máximo
0	0,36	0,45	2,93

^a Fonte: SAGRES/TCE-PB

Estabelecendo o limiar de 30% da relação entre contratados e efetivos, constatamos que 130 municípios apresentaram relação acima desse referencial. De forma mais clara, no mapa apresentado na Figura 7, apenas os municípios em azul possuem relação entre contratados e efetivos igual ou inferior a 0,3. A Tabela 12 apresenta a quantidade de municípios em cada uma das classes estabelecidas.

Os valores da relação entre contratados e efetivos de cada um dos municípios podem ser facilmente consultados na Tabela 19, nos anexos deste documento.

Tabela 12: Quantidade de municípios por classe da relação contratados/efetivos.

Classe	Frequência
(0, 0,3]	93
(0,3,1]	114
(1,2]	14

⁵Foram considerados apenas os servidores efetivos em atividade.

Tabela 12: Quantidade de municípios por classe da relação contratados/efetivos.
(continuação)

Classe	Frequência
(2,3]	2

^a Fonte: SAGRES/TCE-PB

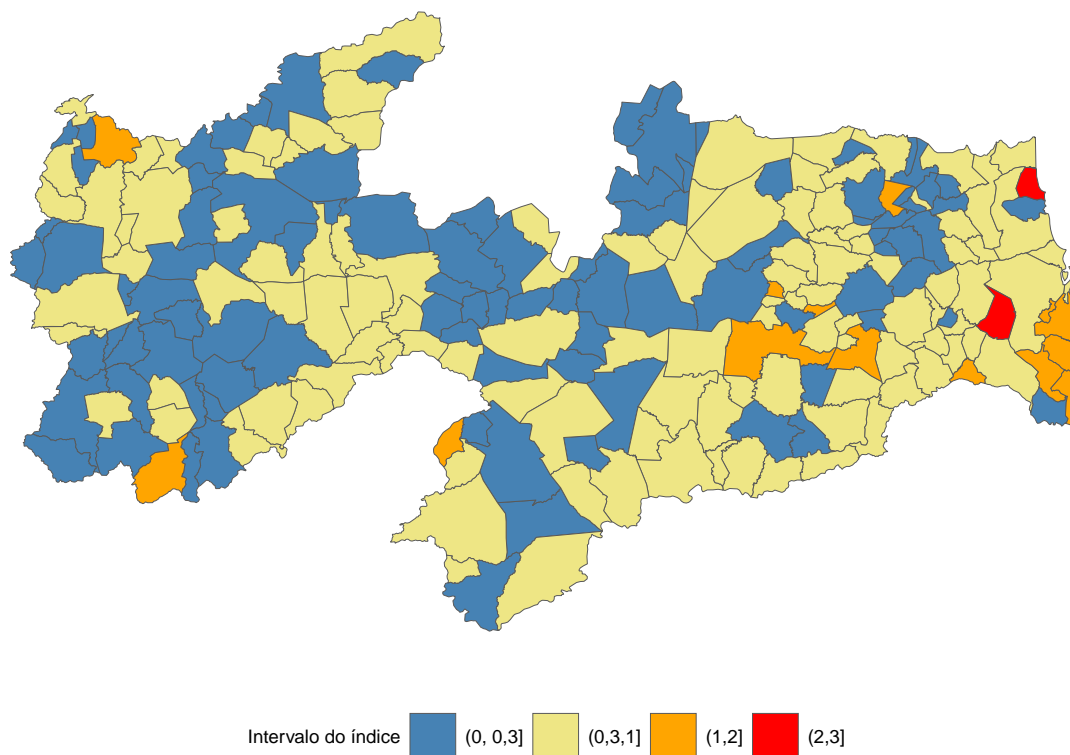


Figura 7: Relação entre contratados e efetivos nos municípios.

3.2.2 Análise das remunerações

A soma das remunerações brutas dos contratados temporários existentes nos 223 municípios alcançou R\$ 136,3 milhões no mês de junho/21. Um panorama dos valores remuneratórios dos contratados dos dez municípios com as maiores folhas de pagamento no mês referido é apresentado na Tabela 13.

Tabela 13: Remunerações totais dos contratados nos municípios - dez maiores.

Município	Quant. de contratados	Soma das remunerações brutas (R\$)	Remuneração bruta média (R\$)	População
João Pessoa	18.347	52.504.299	2.861,74	817.511
Campina Grande	7.000	11.662.602	1.666,09	411.807
Bayeux	2.044	3.100.366	1.516,81	97.203
Cabedelo	628	2.145.720	3.416,75	68.767
Conde	1.024	2.014.642	1.967,42	25.010

Tabela 13: Remunerações totais dos contratados nos municípios - dez maiores.
(continuação)

Município	Quant. de contratados	Soma das remunerações brutas (R\$)	Remuneração bruta média (R\$)	População
Santa Rita	1.092	1.898.661	1.738,70	137.349
Alhandra	1.015	1.851.695	1.824,33	19.727
Patos	1.001	1.840.784	1.838,95	108.192
Pitimbu	750	1.813.917	2.418,56	19.275
Pedras de Fogo	585	1.444.145	2.468,62	28.533

^a Fonte: SAGRES/TCE-PB, IBGE: população estimada para 2020.

Confrontando a remuneração dos contratados com os respectivos subsídios dos prefeitos municipais, foi possível identificar remunerações superiores ao teto municipal em 117 municípios da Paraíba.

De modo a evidenciar a concentração de recursos em um número reduzido de contratados, elaboramos a Tabela 14. É possível constatar que apenas 5% dos contratados (3.150) são responsáveis por receber quase 25% dos recursos.

Tabela 14: Distribuição dos contratados entre os 5 de maiores remunerações e os 95 restantes.

Grupo	Frequência	Soma das remunerações brutas (R\$)	Percentual da remuneração total
5%	3.150	33.255.281	24,38
95%	59.030	103.120.897	75,62
Total	62.180	136.376.178	100,00

^a Fonte: SAGRES/TCE-PB

3.2.3 Contratações recorrentes e tempo de admissão

A mesma estratégia utilizada na análise estadual (vide item 2.3.3) foi utilizada para os municípios no sentido de identificar recontrações das mesmas pessoas para o mesmo órgão. O tempo de vínculo contínuo ou intercalado foi calculado pela frequência em que uma mesma pessoa figura em determinado órgão municipal.

Aplicada a metodologia descrita, chegamos aos resultados expostos na Tabela 15. É possível concluir que 15.699 contratados (25,19%), dos 62.180 existentes em junho/21, apresentaram vínculos de forma contínua ou intercalada por 48 meses ou mais junto à mesma unidade gestora. Tal situação sugere ausência de excepcionalidade dos serviços prestados.

Tabela 15: Tempos de vínculo em meses por classes.

Classe	Frequência	Percentual do total	Percentual acum.
[0,12]	23.653	38,04	38,04
(12,24]	9.003	14,48	52,52
(24,36]	5.632	9,06	61,58
(36,48]	8.240	13,25	74,83
(48,60]	6.936	11,15	85,98
(60,72]	8.716	14,02	100,00

^a Fonte: SAGRES/TCE-PB

Fazendo o cálculo do tempo (em anos) de vínculo pela data de admissão informada ao SAGRES/TCE-PB, construímos classes com intervalos de cinco anos, conforme apresentado na Tabela 16.

Tabela 16: Tempos de vínculo conforme data de admissão.

Classe	Frequência
[0,5]	51.666
(5,10]	7.134
(10,15]	2.283
(15,20]	965
(20,25]	39
(25,30]	37
(30,35]	2
(35,40]	5
(40,45]	3
(45,50]	1
(60,65]	1
(120,125]	44

^a Fonte: SAGRES/TCE-PB

Verifica-se conforme a tabela acima que 3.380 contratados apresentam vínculo, desde a data de admissão, em período superior a dez anos. Obviamente algumas observações foram claramente informadas erradas pelo(s) jurisdicionado(s), como a de 44 contratados com lapso temporal superior a 120 anos. Tais informações carecem de uma verificação mais detalhada.

Dos 223 municípios, 41 apresentaram servidores com mais de dez anos desde a data de admissão.

3.3 Resultados da análise municipal

Após a análise realizada na esfera municipal, foram elaborados 223 relatórios de acompanhamento com a inserção nos respectivos processos⁶ de acompanhamento da gestão de 2021. Foram estabelecidas cinco regras para a emissão de alertas, quais sejam:

1. Poder Executivo Municipal apresenta relação entre contratados e efetivos superior a 30%;
2. Existência de contratados com 48 meses ou mais de vínculo, de forma contínua ou intercalada;
3. Existência de contratados com dez anos ou mais desde a data de admissão;
4. Existência de contratados na folha de junho sem a existência de empenho no elemento de despesa 04;
5. Existência de contratados com remuneração superior ao teto constitucional municipal.

Após aplicação das regras mencionadas, obtivemos a situação apresentada na Tabela 17.

Tabela 17: Resumo dos resultados na esfera municipal.

Regra	Municípios atingidos	Total de casos
Poder Executivo Municipal apresenta relação entre contratados e efetivos superior a 30%	130	NA
Existência de contratados com 48 meses ou mais de vínculo, de forma contínua ou intercalada	187	15.651
Existência de contratados com dez anos ou mais desde a data de admissão	41	3.380
Existência de contratados na folha de junho sem a existência de empenho no elemento de despesa 04	2	NA
Existência de contratados com remuneração superior ao teto constitucional municipal	117	309

^a Fonte: SAGRES/TCE-PB

^b NA: Não aplicável

^c Total de casos: Significa a quantidade de contratados atingidos pela regra.

Ao final, 207 municípios receberam ao menos um alerta e 16 não receberam alertas em relação às regras citadas. Uma visão mais detalhada da quantidade dos alertas por município é apresentada no mapa da Figura 8. Não houve municípios com o máximo de cinco alertas possíveis.

Nesse ponto é importante frisar que o não recebimento de alertas após as verificações mencionadas **não caracteriza situação de regularidade** em relação aos contratos por excepcional interesse público. Outras constatações podem ocorrer na análise das contas municipais ou em outro processo específico.

⁶ Os processos de acompanhamento da gestão podem ser consultados publicamente através do Sistema Tramita do TCE-PB no endereço eletrônico <<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>>. A relação dos protocolos com os respectivos jurisdicionados se encontra em anexo, na Tabela 19.

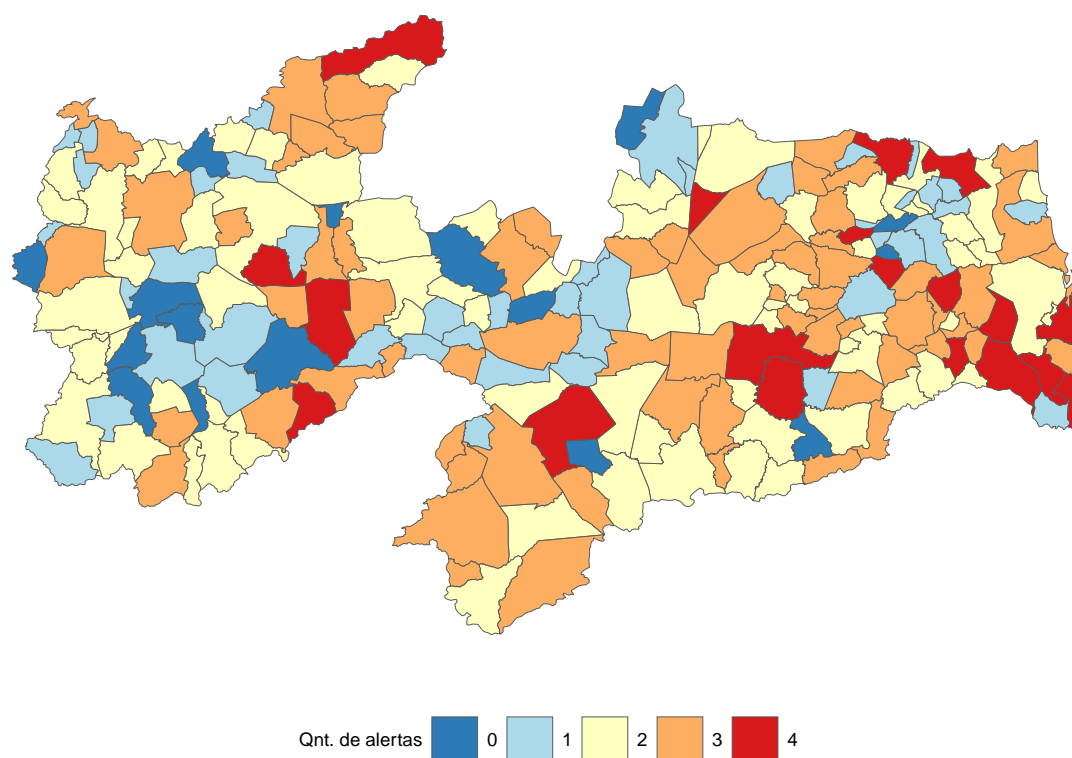


Figura 8: Quantidade de alertas por município.

4 Considerações finais

O presente trabalho teve como objetivo traçar um panorama da situação das contratações por excepcional interesse público nos poderes executivos do Estado e dos municípios da Paraíba, uma vez que respondem pela quase totalidade dos vínculos do tipo.

Apesar de previstas constitucionalmente, as contratações temporárias devem se balizar por alguns requisitos já delineados pelo Supremo Tribunal Federal. Considerando esses requisitos, principalmente no tocante à temporariedade das contratações, foram analisados 22,8 milhões de registros de dados informados ao SAGRES/TCE-PB relativos às folhas de pagamento do Estado e dos municípios da Paraíba, no período de junho de 2016 a junho de 2021.

Com foco na situação mais atual, mais especificamente em relação ao mês de junho/21, foi possível proceder à análise de pouco mais de 91 mil contratados temporários, o que corresponde a uma despesa mensal de R\$ 224,9 milhões. Diante de tal cenário, foram estabelecidas algumas linhas para análise de forma a contemplar todos os 224 jurisdicionados de ambas as esferas.

Como resultado, foi possível identificar que há uma forte recorrência nas contratações temporárias, tanto no âmbito estadual como no municipal, inclusive com a contratação contínua de diversos profissionais por anos, fato que colide frontalmente com o estabelecido constitucionalmente. De mesma gravidade foi a detecção de uma quantidade considerável de casos em que as funções desempenhadas pelos contratados são ordinárias da Administração Pública, ou seja, fogem à excepcionalidade.

Um breve resumo, de forma a consolidar os resultados alcançados é apresentado na Tabela 18.

Tabela 18: Resumo dos achados no Estado e nos 223 municípios analisados.

Discriminação	Estado	Municípios	Consolidado
Quantidade de contratados por excepcional interesse público	28.996	62.180	91.176
Remuneração bruta média dos contratados em jun/21 (R\$)	3.055	2.190	2.467
Total da folha de contratados em jun/21 (R\$)	88.591.702	136.376.178	224.967.880
Quantidade de contratados com 48 meses ou mais de vínculo, de forma contínua ou intercalada	8.533	15.699	24.232
Quantidade de contratados com remuneração acima do respectivo teto constitucional	97	309	406
Contratados com tempo desde a data de admissão superior a dez anos	1.567	3.380	4.947
Percentual entre a quantidade de contratados e efetivos superior a 30%	1	130	131
Quantidade de jurisdicionados alertados	1	207	208

^a Fonte: SAGRES/TCE-PB

^b Dados referentes aos Poderes Executivos dos municípios e do Estado da Paraíba.

^c Consolidado: os dados consolidados contemplam Estado e municípios.

É importante destacar que há vários anos o TCE-PB se debruça sobre essa matéria, promovendo avanços em suas análises a cada exercício, seja em processos específicos, seja nas prestações de contas anuais. No entanto, devido à grande quantidade e peculiaridade em cada uma dessas contratações temporárias, é necessária a continuidade do aprofundamento do tema, visando mitigar os casos à margem das regras constitucionais e legais definidas.

5 ANEXOS

Tabela 19: Informações por município referentes ao mês de jun/21 (Poder Executivo).

Protocolo TC	Município	Qnt. de contratados	Total da folha de contrat. (R\$)	Remuneração média dos contratados (R\$)	Relação contratados/efetivos	Total de alertas
00230/21	Água Branca	212	404.129,68	1.906,27	0,73	4
00231/21	Aguiar	0	0,00	0,00	0,00	0
00232/21	Alagoa Grande	190	400.569,27	2.108,26	0,20	1
00233/21	Alagoa Nova	272	586.378,00	2.155,80	0,81	3
00234/21	Alagoinha	222	384.323,06	1.731,18	0,63	4
00235/21	Alcantil	113	225.341,24	1.994,17	0,56	2
00236/21	Algodão de Jandaíra	43	132.480,04	3.080,93	0,23	3
00237/21	Alhandra	1.015	1.851.694,75	1.824,33	1,41	4
00238/21	Amparo	45	69.232,21	1.538,49	0,19	1
00239/21	Aparecida	60	117.320,32	1.955,34	0,22	2
00240/21	Araçagi	63	230.385,67	3.656,92	0,10	1
00241/21	Arara	161	408.014,21	2.534,25	0,51	3
00242/21	Araruna	400	792.647,56	1.981,62	0,83	3
00243/21	Areia	274	566.629,38	2.067,99	0,56	3
00244/21	Areia de Baraúnas	11	32.434,17	2.948,56	0,06	1
00245/21	Areial	170	234.240,52	1.377,89	1,11	3
00246/21	Aroeiras	301	484.729,50	1.610,40	0,55	2
00247/21	Assunção	32	53.885,58	1.683,92	0,20	1
00248/21	Baía da Traição	387	604.224,19	1.561,30	2,65	2
00249/21	Bananeiras	187	478.363,48	2.558,09	0,27	2
00250/21	Baraúna	40	85.865,43	2.146,64	0,19	1
00252/21	Barra de Santa Rosa	187	443.141,43	2.369,74	0,42	3
00251/21	Barra de Santana	91	156.267,74	1.717,23	0,27	2
00253/21	Barra de São Miguel	159	237.194,21	1.491,79	0,75	2
00254/21	Bayeux	2.044	3.100.365,88	1.516,81	1,52	2
00255/21	Belém	551	831.928,59	1.509,85	1,72	2
00256/21	Belém do Brejo do Cruz	205	519.216,71	2.532,76	0,95	4
00257/21	Bernardino Batista	36	56.482,73	1.568,96	0,16	1
00258/21	Boa Ventura	92	124.768,26	1.356,18	0,58	2
00259/21	Boa Vista	93	274.696,17	2.953,72	0,33	3
00260/21	Bom Jesus	26	65.555,87	2.521,38	0,18	1
00261/21	Bom Sucesso	67	105.465,84	1.574,12	0,26	2
00262/21	Bonito de Santa Fé	68	187.466,68	2.756,86	0,19	2
00263/21	Boqueirão	247	574.204,21	2.324,71	0,42	3
00264/21	Borborema	33	67.105,42	2.033,50	0,14	1
00265/21	Brejo do Cruz	207	432.930,06	2.091,45	0,51	3
00266/21	Brejo dos Santos	76	122.274,05	1.608,87	0,24	1
00267/21	Caaporã	290	367.027,48	1.265,61	0,30	1
00268/21	Cabaceiras	78	197.738,13	2.535,10	0,46	3

Tabela 19: Informações por município referentes ao mês de jun/21 (Poder Executivo). (continuação)

Protocolo TC	Município	Qnt. de contratados	Total da folha de contrat. (R\$)	Remuneração média dos contratados (R\$)	Relação contratados/efetivos	Total de alertas
00269/21	Cabedelo	628	2.145.720,09	3.416,75	0,33	3
00270/21	Cachoeira dos Índios	54	65.165,00	1.206,76	0,17	0
00271/21	Cacimba de Areia	31	96.340,00	3.107,74	0,17	1
00272/21	Cacimba de Dentro	203	385.365,64	1.898,35	0,54	3
00273/21	Cacimbas	29	87.552,96	3.019,07	0,08	1
00274/21	Caiçara	41	95.643,34	2.332,76	0,14	2
00275/21	Cajazeiras	391	934.332,75	2.389,60	0,28	3
00276/21	Cajazeirinhas	103	166.652,74	1.617,99	0,50	4
00277/21	Caldas Brandão	77	199.990,13	2.597,27	0,32	3
00278/21	Camalaú	75	166.469,84	2.219,60	0,30	2
00279/21	Campina Grande	7.000	11.662.602,41	1.666,09	1,07	4
00280/21	Capim	94	185.412,57	1.972,47	0,38	2
00281/21	Caraúbas	65	130.705,75	2.010,86	0,58	2
00282/21	Carrapateira	15	28.196,67	1.879,78	0,07	1
00283/21	Casserengue	108	235.223,85	2.178,00	0,39	2
00284/21	Catingueira	77	199.837,12	2.595,29	0,49	4
00285/21	Catolé do Rocha	159	454.678,55	2.859,61	0,21	3
00286/21	Caturité	105	164.832,62	1.569,83	0,46	2
00287/21	Conceição	182	516.483,76	2.837,82	0,29	2
00288/21	Condado	87	156.649,03	1.800,56	0,35	3
00289/21	Conde	1.024	2.014.642,31	1.967,42	1,61	3
00290/21	Congo	63	115.446,30	1.832,48	0,38	3
00291/21	Coremas	116	133.063,97	1.147,10	0,63	2
00292/21	Coxixola	23	45.661,03	1.985,26	0,28	0
00293/21	Cruz do Espírito Santo	759	1.213.376,40	1.598,65	2,93	4
00294/21	Cubati	151	295.974,05	1.960,09	0,54	3
00295/21	Cuité	181	284.335,50	1.570,91	0,31	2
00296/21	Cuité de Mamanguape	130	252.220,45	1.940,16	0,45	2
00297/21	Cuitegi	34	79.950,00	2.351,47	0,13	0
00298/21	Curral de Cima	61	160.310,15	2.628,04	0,24	1
00299/21	Curral Velho	40	77.700,00	1.942,50	0,47	3
00300/21	Damião	23	40.111,03	1.743,96	0,08	1
00301/21	Desterro	86	188.227,54	2.188,69	0,42	3
00302/21	Diamante	66	103.750,00	1.571,97	0,27	0
00303/21	Dona Inês	115	272.977,66	2.373,72	0,36	3
00304/21	Duas Estradas	54	140.738,90	2.606,28	0,32	2
00305/21	Emas	59	112.026,02	1.898,75	0,36	3
00306/21	Esperança	628	985.709,58	1.569,60	0,87	2
00307/21	Fagundes	66	152.462,38	2.310,04	0,18	1
00308/21	Frei Martinho	3	3.944,67	1.314,89	0,02	0
00309/21	Gado Bravo	40	92.110,18	2.302,75	0,10	0

Tabela 19: Informações por município referentes ao mês de jun/21 (Poder Executivo). (continuação)

Protocolo TC	Município	Qnt. de contratados	Total da folha de contrat. (R\$)	Remuneração média dos contratados (R\$)	Relação contratados/efetivos	Total de alertas
00310/21	Guarabira	332	777.865,35	2.342,97	0,26	1
00311/21	Gurinhém	170	321.562,40	1.891,54	0,40	3
00312/21	Gurjão	54	184.692,77	3.420,24	0,31	3
00313/21	Ibiara	66	108.129,11	1.638,32	0,38	1
00314/21	Igaracy	21	41.099,87	1.957,14	0,08	0
00315/21	Imaculada	112	257.178,00	2.296,23	0,39	3
00316/21	Ingá	688	949.889,83	1.380,65	1,65	2
00317/21	Itabaiana	419	896.167,32	2.138,82	0,68	2
00318/21	Itaporanga	183	332.701,35	1.818,04	0,25	1
00319/21	Itapororoca	171	386.874,78	2.262,43	0,32	2
00320/21	Itatuba	107	284.572,21	2.659,55	0,54	3
00321/21	Jacaraú	343	647.716,89	1.888,39	0,73	4
00322/21	Jericó	114	204.712,06	1.795,72	0,43	2
00323/21	João Pessoa	18.347	52.504.298,69	2.861,74	1,92	4
00324/21	Joca Claudino	16	26.489,09	1.655,57	0,09	1
00325/21	Juarez Távora	81	128.804,10	1.590,17	0,27	2
00326/21	Juazeirinho	143	238.656,24	1.668,92	0,22	1
00327/21	Junco do Seridó	107	196.361,41	1.835,15	0,56	2
00328/21	Juripiranga	339	665.390,65	1.962,80	1,28	2
00329/21	Juru	140	232.984,92	1.664,18	0,44	3
00330/21	Lagoa	103	125.085,56	1.214,42	0,56	1
00331/21	Lagoa de Dentro	33	102.678,20	3.111,46	0,08	1
00332/21	Lagoa Seca	140	380.547,38	2.718,20	0,19	3
00333/21	Lastro	39	86.416,93	2.215,82	0,32	2
00334/21	Livramento	45	90.722,10	2.016,05	0,14	1
00335/21	Logradouro	34	90.524,97	2.662,50	0,17	1
00336/21	Lucena	572	709.608,73	1.240,57	0,92	3
00337/21	Mãe d'Água	87	125.784,48	1.445,80	0,52	1
00338/21	Malta	78	159.403,93	2.043,64	0,41	3
00339/21	Mamanguape	450	885.399,43	1.967,55	0,47	2
00340/21	Manaíra	281	400.711,56	1.426,02	1,45	3
00341/21	Marcação	63	131.688,26	2.090,29	0,19	1
00342/21	Mari	249	522.652,29	2.099,01	0,42	4
00343/21	Marizópolis	72	108.227,21	1.503,16	0,37	2
00344/21	Massaranduba	176	251.934,92	1.431,45	0,45	3
00345/21	Mataraca	133	428.691,23	3.223,24	0,36	3
00346/21	Matinhas	158	237.022,26	1.500,14	1,70	3
00347/21	Mato Grosso	64	115.718,85	1.808,11	0,46	3
00348/21	Maturéia	68	168.734,71	2.481,39	0,31	3
00349/21	Mogeiro	305	544.463,51	1.785,13	0,83	3
00350/21	Montadas	104	174.218,02	1.675,17	0,58	2

Tabela 19: Informações por município referentes ao mês de jun/21 (Poder Executivo). (continuação)

Protocolo TC	Município	Qnt. de contratados	Total da folha de contrat. (R\$)	Remuneração média dos contratados (R\$)	Relação contratados/efetivos	Total de alertas
00351/21	Monte Horebe	73	117.260,00	1.606,30	0,40	2
00352/21	Monteiro	345	914.951,99	2.652,03	0,34	3
00353/21	Mulungu	75	164.888,06	2.198,51	0,30	3
00354/21	Natuba	152	304.649,65	2.004,27	0,47	3
00355/21	Nazarezinho	76	152.599,66	2.007,89	0,34	2
00356/21	Nova Floresta	56	131.937,57	2.356,03	0,17	2
00357/21	Nova Olinda	46	100.725,20	2.189,68	0,17	2
00358/21	Nova Palmeira	33	72.219,78	2.188,48	0,16	2
00359/21	Olho d'Água	67	112.134,76	1.673,65	0,28	0
00360/21	Olivedos	64	122.551,27	1.914,86	0,37	3
00361/21	Ouro Velho	112	209.693,39	1.872,26	1,22	3
00362/21	Parari	24	35.666,28	1.486,10	0,15	1
00363/21	Passagem	49	88.548,61	1.807,11	0,30	2
00364/21	Patos	1.001	1.840.784,25	1.838,95	0,44	2
00365/21	Paulista	44	137.750,34	3.130,69	0,11	2
00366/21	Pedra Branca	10	12.380,62	1.238,06	0,05	0
00367/21	Pedra Lavrada	37	114.967,12	3.107,22	0,09	2
00368/21	Pedras de Fogo	585	1.444.145,29	2.468,62	0,79	4
00369/21	Pedro Régis	73	161.945,34	2.218,43	0,29	1
00370/21	Piancó	138	319.188,04	2.312,96	0,25	1
00371/21	Picuí	23	136.146,90	5.919,43	0,03	1
00372/21	Pilar	217	389.576,39	1.795,28	0,55	4
00373/21	Pilões	70	184.312,22	2.633,03	0,35	2
00374/21	Pilõesinhos	19	38.096,67	2.005,09	0,11	1
00375/21	Pirpirituba	4	16.900,00	4.225,00	0,01	0
00376/21	Pitimbu	750	1.813.917,11	2.418,56	1,82	4
00377/21	Pocinhos	170	513.567,16	3.020,98	0,28	2
00378/21	Poço Dantas	67	123.745,76	1.846,95	0,33	3
00379/21	Poço de José de Moura	64	96.942,81	1.514,73	0,25	1
00380/21	Pombal	113	416.527,34	3.686,08	0,11	2
00381/21	Prata	107	174.401,86	1.629,92	0,59	3
00382/21	Princesa Isabel	26	102.009,01	3.923,42	0,04	2
00383/21	Puxinanã	207	334.661,84	1.616,72	0,59	2
00384/21	Queimadas	644	1.195.745,40	1.856,75	0,79	4
00385/21	Quixaba	23	61.188,10	2.660,35	0,15	2
00386/21	Remígio	175	429.299,25	2.453,14	0,32	3
00387/21	Riachão	23	56.287,78	2.447,29	0,11	1
00388/21	Riachão do Bacamarte	113	167.457,47	1.481,92	0,48	2
00389/21	Riachão do Poço	17	34.030,58	2.001,80	0,08	2
00390/21	Riacho de Santo Antônio	81	172.797,68	2.133,30	0,71	3
00391/21	Riacho dos Cavalos	157	315.824,34	2.011,62	0,64	3

Tabela 19: Informações por município referentes ao mês de jun/21 (Poder Executivo). (continuação)

Protocolo TC	Município	Qnt. de contratados	Total da folha de contrat. (R\$)	Remuneração média dos contratados (R\$)	Relação contratados/efetivos	Total de alertas
00392/21	Rio Tinto	492	1.169.752,99	2.377,55	0,66	3
00393/21	Salgado	20	47.087,00	2.354,35	0,13	0
00394/21	Salgado de São Félix	261	476.112,20	1.824,18	0,67	2
00395/21	Santa Cecília	87	153.496,07	1.764,32	0,38	2
00396/21	Santa Cruz	6	6.702,54	1.117,09	0,02	0
00397/21	Santa Helena	147	304.512,62	2.071,51	0,78	2
00398/21	Santa Inês	9	12.266,35	1.362,93	0,03	1
00399/21	Santa Luzia	252	420.350,53	1.668,06	0,29	3
00402/21	Santa Rita	1.092	1.898.660,79	1.738,70	0,42	2
00403/21	Santa Teresinha	83	168.343,88	2.028,24	0,40	3
00400/21	Santana de Mangueira	71	110.262,70	1.553,00	0,24	2
00401/21	Santana dos Garrotes	78	104.643,49	1.341,58	0,30	1
00404/21	Santo André	27	51.232,92	1.897,52	0,23	1
00405/21	São Bentinho	36	74.421,36	2.067,26	0,23	1
00406/21	São Bento	420	832.555,93	1.982,28	0,47	3
00407/21	São Domingos	84	195.666,72	2.329,37	0,56	3
00408/21	São Domingos do Cariri	51	105.018,51	2.059,19	0,52	2
00409/21	São Francisco	30	70.071,15	2.335,70	0,19	1
00410/21	São João do Cariri	47	163.162,19	3.471,54	0,24	2
00411/21	São João do Rio do Peixe	259	445.859,04	1.721,46	0,54	2
00412/21	São João do Tigre	83	148.265,95	1.786,34	0,64	3
00413/21	São José da Lagoa Tapada	29	37.839,01	1.304,79	0,11	1
00414/21	São José de Caiana	15	22.520,00	1.501,33	0,07	0
00415/21	São José de Espinharas	50	98.076,48	1.961,53	0,23	2
00416/21	São José de Piranhas	180	341.863,63	1.899,24	0,33	2
00417/21	São José de Princesa	18	30.127,74	1.673,76	0,15	2
00418/21	São José do Bonfim	24	69.882,00	2.911,75	0,33	2
00419/21	São José do Brejo do Cruz	36	79.913,36	2.219,82	0,22	2
00420/21	São José do Sabugi	63	107.608,47	1.708,07	0,47	3
00421/21	São José dos Cordeiros	60	98.098,11	1.634,97	0,41	2
00422/21	São José dos Ramos	136	191.058,97	1.404,85	0,55	3
00423/21	São Mamede	27	113.039,08	4.186,63	0,11	0
00424/21	São Miguel de Taipu	156	260.999,62	1.673,07	0,76	3
00425/21	São Sebastião de Lagoa de Roça	137	225.166,83	1.643,55	0,45	2
00426/21	São Sebastião do Umbuzeiro	38	89.275,51	2.349,36	0,27	2
00427/21	São Vicente do Seridó	145	293.734,98	2.025,76	0,47	3
00428/21	Sapé	564	1.218.451,95	2.160,38	0,43	3
00429/21	Serra Branca	225	400.260,88	1.778,94	0,66	4
00430/21	Serra da Raiz	50	98.202,59	1.964,05	0,24	1

Tabela 19: Informações por município referentes ao mês de jun/21 (Poder Executivo). (continuação)

Protocolo TC	Município	Qnt. de contratados	Total da folha de contrat. (R\$)	Remuneração média dos contratados (R\$)	Relação contratados/efetivos	Total de alertas
00431/21	Serra Grande	21	62.907,62	2.995,60	0,11	2
00432/21	Serra Redonda	115	192.892,93	1.677,33	0,50	3
00433/21	Serraria	124	259.980,69	2.096,62	0,80	4
00434/21	Sertãozinho	67	126.496,35	1.888,01	0,29	2
00435/21	Sobrado	116	212.074,07	1.828,22	0,45	3
00436/21	Solânea	241	486.183,53	2.017,36	0,41	3
00437/21	Soledade	155	402.591,64	2.597,37	0,29	2
00438/21	Sossêgo	79	149.782,54	1.895,98	0,37	4
00439/21	Sousa	605	1.196.390,99	1.977,51	0,45	3
00440/21	Sumé	87	206.706,56	2.375,94	0,19	3
00441/21	Tacima	170	321.538,17	1.891,40	0,77	4
00442/21	Taperoá	240	369.863,41	1.541,10	0,53	3
00443/21	Tavares	205	361.187,36	1.761,89	0,51	2
00444/21	Teixeira	171	386.901,50	2.262,58	0,38	1
00445/21	Tenório	14	34.425,06	2.458,93	0,06	1
00446/21	Triunfo	168	224.306,73	1.335,16	0,64	2
00447/21	Uiraúna	336	648.674,88	1.930,58	1,03	3
00448/21	Umbuzeiro	189	294.878,24	1.560,20	0,61	3
00449/21	Várzea	22	52.595,91	2.390,72	0,10	2
00450/21	Vieirópolis	64	119.691,82	1.870,18	0,35	2
00451/21	Vista Serrana	9	18.136,66	2.015,18	0,05	0
00452/21	Zabelê	63	105.292,24	1.671,31	0,77	3

^a Fonte: Tramita/TCE-PB, SAGRES/TCE-PB